



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 - Ano 14 - Edição 1580



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO n.º 04 SC
de 31 de janeiro de 2024

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n.º 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS N.º 2468/2024.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) VANDA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 30.259.880-7, titular do cargo efetivo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS A, matrícula n.º 9380-01 atualmente prestando serviços na Secretaria de Finanças, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Governo, com efeito válido a partir de 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO n.º 05 SC
de 31 de janeiro de 2024

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n.º 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS N.º 249/2024.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) DANIEL GONZAGA SOARES, RG. 41.423.994-5, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal IV, matrícula n.º 17009-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Defesa Civil, com efeito válido a partir de 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO n.º 06 SC
de 31 de janeiro de 2024

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n.º 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS N.º 7220/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) EDUARDO ZANCOPE FERRAREZ, RG. 21126497, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação A, matrícula n.º 8967-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Saúde, com efeito válido a partir de 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Ato n.º 06 – Folha 05
30 de janeiro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0010/2024	INDEFERIDO	FTM-5E49
0052/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0020/2024	INDEFERIDO	FUK-7331
0054/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0017/2024	INDEFERIDO	KXE-4H13
0030/2024	DEFERIDO	QXR-3F37
0021/2023	DEFERIDO	DSY-6647
0048/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0031/2024	DEFERIDO	QQA-3I04
0049/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0034/2024	DEFERIDO	FZP-9G66
0050/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0051/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0029/2024	DEFERIDO	QXR-3F37

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal promove

Feira de Adoção

3 DE FEVEREIRO - SÁBADO
DAS 10H ÀS 14H

AVENIDA REBOUÇAS, 2057



ATO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2024.

A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2024, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art.2º - Com início às 08h30, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DIA	DIA/SEMANA
Janeiro	23	terça-feira
Fevereiro	20	terça-feira
Março	15	sexta-feira
Março	26	terça-feira
Abril	22	segunda-feira
Mai	22	quarta-feira
Junho	20	quinta-feira
Julho	22	segunda-feira
Agosto	22	quinta-feira
Setembro	12	quinta-feira
Outubro	11	sexta-feira
Novembro	13	quarta-feira
Dezembro	16	segunda-feira

Art.3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP.

Art.4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art.5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ELISABETE ANTUNES
Presidente do Conselho Administrativo

ATO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2024.

O Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2024, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 08 horas e 30 minutos, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DIA	DIA/SEMANA
Janeiro	30	Terça-feira
Fevereiro	21	Quarta-feira
Março	21	Quinta-feira
Abril	26	Sexta-feira
Mai	27	Segunda-feira
Junho	26	Quarta-feira
Julho	30	Terça-feira
Agosto	23	Sexta-feira
Setembro	26	Quinta-feira
Outubro	21	Segunda-feira
Novembro	26	Terça-feira
Dezembro	12	Quinta-feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gustavo de Marchi
Presidente do Conselho Fiscal

ATO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2024.

A Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2024, compreendendo a sessão já realizada, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas e horários para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DATA	DIA/SEMANA	HORÁRIO
JANEIRO	31	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS*
FEVEREIRO	22	QUINTA-FEIRA	09:00 HORAS
MARÇO	18	SEGUNDA-FEIRA	09:00 HORAS
ABRIL	30	TERÇA-FEIRA	09:00 HORAS
MAIO	15	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
JUNHO	14	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
JULHO	31	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
AGOSTO	15	QUINTA-FEIRA	09:00 HORAS
SETEMBRO	16	SEGUNDA-FEIRA	09:00 HORAS
OUTUBRO	18	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS
NOVEMBRO	19	TERÇA-FEIRA	09:00 HORAS
DEZEMBRO	13	SEXTA-FEIRA	09:00 HORAS

* reunião já realizada

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na AV. Luiz Frutuoso, 204, Vl. Santana Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos membros, com antecedência prevista conforme regimento interno.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Elisabete Antunes
Superintendente Previdenciária



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900

Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.092, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 31733/23.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA EM MAGDALENA MARIA VEDOVATO CALLEGARI, inscrita sob o CNPJ nº 29.037.414/0001-77, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Pipoqueira Elétrica Popcorn 110 v	000.003.738	R\$ 2.444,00	R\$ 2.444,00
01	Bebedouro Eletrônico IBBL s/Galão 110 v	000.003.738	R\$ 948,00	R\$ 948,00
01	HS SSD 240G A 400 2.5 PC	000.003.738	R\$ 249,00	R\$ 249,00
01	Roteador Wireless TP-Link TL-WR940N 450 MBPS	000.003.738	R\$ 280,00	R\$ 280,00
			TOTAL	R\$ 4.419,59

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.003.738, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da EM MAGDALENA MARIA VEDOVATO CALLEGARI, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.080/2024.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 31 de janeiro de 2024, no Paço Municipal e, em 31 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 090, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;
Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20.525/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora ALINE CRISTINA MEIRA BITENCOURT LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.320.173-3, matrícula 18396-2, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO D, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 091, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Segurança do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Professor Municipal II - Segurança do Trabalho – Nível E - REF. MG 06

CLAS. 05
NOME: ALFREDO BERGMAN
RG: 21.983.889
INICIO: 01/02/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

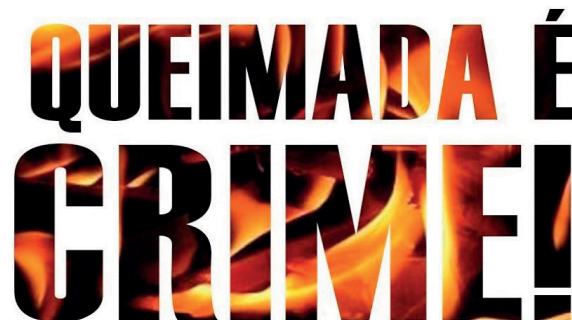
Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL



**CRIME contra os animais,
CRIME contra a vegetação,
CRIME contra a sua própria vida.**

DENUNCIE 199

PORTARIA Nº 092, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 6224/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor MAURICIO FRANCO DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.428.937-2, matrícula 14862-1, ocupante do cargo de Agente COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas o servidor e a seu superior hierárquico pela Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PROJETO Gupi

INSCRIÇÕES ABERTAS

CURSOS OFERECIDOS

- Percussão;
- Clarinete;
- Trombone;
- Sax.
- Violoncelo
- Flauta;
- Eufônio;
- Trompete;
- Violino;
- Viola classica;

Faça a sua inscrição até dia 22 de março

AULAS GRATUITAS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS

E-mail: polo.sumare@santamarcelinacultura.org.br
Pessoalmente: Faculdade Anhanguera (Av. Eugênia Biancalana Duarte, nº 501, Jardim Primavera, das 8h15 às 11h ou 13h30 às 17h)

Logos: Prefeitura de Sumaré, Anhanguera, SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

37 VAGAS DISPONÍVEIS

- Borracheiro - Pintor Automotivo**
- Montador Soldador - Soldador**
- Oficial de Serviços Gerais**
- Mecânico (Manutenção)**
- Eletricista Automotivo**

Rua Justino França, 143 - Centro

